|  |
| --- |
| SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTHEP-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 29 de abril de 2020 05 de maio de 2020 | HORÁRIO | 14h às 17h |
| LOCAL | Videoconferência |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim(Conselheiro Federal - DF) | Coordenador |
| Arq. e Urb. João Carlos Correia | Coordenador-adjunto |
| Arq e Urb José Roberto Geraldine Júnior (Presidente CAU/SP) | Membro |
| Arq. e Urb. Luciana Bongiovanni Martins Schenk | Membro |
| Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo | Membro |
| Arq. e Urb. Luciano Guimarães | Presidente do CAU/BR (convidado) |
| Assessoria | Assessora-chefe Luciana Rubino.Assistente Christiane Borges.Analista Christiana Pecegueiro. |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 1ª reunião extraordinária (15/04/2020)** |
| **Encaminhamento** | Encaminhar para publicação.  |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |
| **Responsável** | CTHEP-CAU/BR |
| **Comunicado** | Raul mencionou a publicação da atualização do Decreto que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social: Decreto 10.333, de 29 de abril de 2020. Sugeriu-se o envio do normativo ao conselheiro federal Juliano Pamplona. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Revisão das Resoluções CAU/BR nºs 21/2012 e 51/2013.** |
| **Fonte** | CTHEP |
| **Relator**  | Conselheira Patrícia Luz |
| **Encaminhamento** | A conselheira Patrícia Luz apresentará o relato da matéria em reunião do dia 27 de maio de 2020. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Regularização de obra: como está se dando a regularização de obras em prefeituras (exigência de apenas RRT de Execução em alguns casos) e compatibilização com a Resolução CAU/BR nº 21/2020, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista.** |
| **Fonte**  | CTHEP |
| **Relator** | Arq. e Urb. João Carlos |
| **Encaminhamento** | Em relato, o arquiteto e urbanista João Carlos expôs que é preciso acionar a CEP-CAU/BR para que aprove deliberação no sentido de orientar as prefeituras quanto à formalização da transferência de responsabilidade pela condução de obra iniciada por outro profissional. A conselheira Patrícia Luz irá levar este assunto como comunicado na próxima reunião da CEP-CAU/BR. O tema será tratado junto com a revisão das Resoluções nºs 21/2012 e 51/2013, na reunião do dia 27 de maio. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Acompanhamento de Projetos de Lei que impactam no exercício profissional do Arquiteto e Urbanista.** |
| **Fonte**  | CTHEP |
| **Relator** | Assessora-chefe Luciana Rubino |
| **Encaminhamento** | Os membros irão ler o Relatório que foi disponibilizado no Google Drive da Comissão com as proposições, para discussão nas próximas reuniões.Com relação ao andamento do PL 9818, após aprovação de substitutivo ao voto da Deputada Flávia Morais na CTASP, em 2019, resultante de acordo firmado entre o CAU/BR e o CONFEA, a Assessora-chefe Luciana Rubino informou que as comissões ainda não foram constituídas em 2020. Portanto, o documento aprovado ainda está pendente de encaminhamento. Sugeriu-se conversar com o Deputado Ricardo Izar sobre a matéria, bem como com o CAU/ES, para esclarecimentos pontuais sobre ações procedimentais que estariam sendo realizadas naquele Conselho.A Assessora-chefe Luciana Rubino reiterou a importância da utilização do Portal de Manifestações Legislativas do CAU/BR como instrumento democrático para posicionamento, pelos conselheiros, quanto às proposições em andamento nas casas legislativas, para orientação quanto à atuação da Assessoria Parlamentar junto ao Congresso Nacional.O Presidente do CAU/BR Luciano Guimarães informou que, em anos anteriores, esse relacionamento entre o CAU/BR e o Parlamento era construído principalmente com o auxílio da CPUA e CPP, que faziam a avaliação dos projetos de lei e levavam os encaminhamentos à Presidência. Posteriormente, houve a criação do Portal com a finalidade de ampliar a participação, mas ainda não houve adesão suficiente.O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior sugeriu como encaminhamento que a AIP elabore informe aos CAU/UF esclarecendo ser fundamental a manifestação dos CAU/UF, Presidentes e conselheiros federais para que o CAU possa atuar de maneira efetiva no Congresso Nacional.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Título de Urbanista: discussão sobre o fato de o CONFEA estar registrando egressos do curso de Bacharelado em Urbanismo da Universidade Estadual da Bahia junto ao CREA-BA, conforme decisão do Plenário do CONFEA nº PL-1103/2006.** |
| **Fonte**  | CTHEP |
| **Relator** | Membros da CTHEP |
| **Encaminhamento** | O arquiteto e urbanista João Carlos mencionou o fato de alguns CREAs estarem dando a atribuição de urbanismo aos engenheiros civis. O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior apresentou o histórico da questão: em 2002 foi realizada ação conjunta movida pelas entidades ABEA, IAB e FNA contra a Universidade Estadual da Bahia (Uneb) devido à usurpação de atribuições e competências do Ministério da Educação, ao oferecer um curso sem autorização, o que gerou uma sequência de egressos graduados em Urbanismo. Informou ainda que dois colegas arquitetos que faziam parte da Câmara de Arquitetura do CREA-BA à época decidiram registrá-los, sendo um deles coordenador do curso de Urbanismo da Uneb, atitude esta que gerou problemas e prejuízo à categoria. Compartilhou e-mail datado de 13 de dezembro de 2012, no qual o Dr. Carlos Medeiros, chefe da Assessoria Jurídica do CAU/BR, informou que o processo continuava sem movimentação, aguardando a publicação do acórdão. Porém, hoje o processo estaria transitado em julgado. Informou que hoje em dia essa faculdade ainda forma urbanistas, e estes profissionais possuem registro no CREA-BA. João Carlos Correia mencionou que, em levantamento feito recentemente, foram identificados 32 urbanistas registrados no Sistema Confea/Crea. Explicou que o título de urbanista ainda consta no catálogo de cursos do Confea, o que precisa ser discutido e revisto. Informou que o CREA-PR está concedendo o título de urbanista a engenheiros civis com base no “decretão” (Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933). Geraldine sugeriu a utilização das sentenças existentes junto ao TRF para combater essas práticas. Esclareceu que essa questão é pacífica, pois “urbanismo” não consta na Resolução CONFEA 1.010, tendo havido, portanto, extrapolação de competências.Luciana Schenk sugeriu a elaboração de documento com explicação da situação e comparação de grades curriculares, para envio aos órgãos competentes.O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior considera que não seria o momento de consultar o MEC quanto ao tema. Ratificou que, com o trânsito em julgado da ação, deve-se buscar o bloqueio judicial do registro no CREA-BA e, por consequência, determinar o bloqueio no sistema do Confea que atribui esse título aos engenheiros civis, concedidos no Paraná e no Rio Grande do Sul.Recomendou ainda a atuação em dois passos: entrar em contato com o Presidente em exercício do CONFEA Eng. Osmar Barros Júnior para uma atuação junto ao CREA-BA e o CONFEA. O segundo passo, na ausência de resultados, seria a judicialização, utilizando-se como instrumento base o histórico da ação impetrada em 2012 pelo arquiteto e urbanista Mário Jorge de Las Casas, arquiteto de Minas Gerais, que obteve sucesso na ação movida pela ABEA contra a UNEB e o CREA-BA em 2002, já transitado em julgado. A decisão poderia subsidiar ações futuras no sentido impedir que o CREA forneça atribuições de urbanista a engenheiro civis.Após discussão, restou aprovado o seguinte **encaminhamento**: 1) Verificação da questão pelo CAU/BR e pelo CAU/SP, por meio das respectivas Assessorias Jurídicas. 2) Atuação da AIP e CTHEP perante o CONFEA e CREA-BA, por meio de: 2.1) Reunião no dia 13/05 para nivelamento com a coordenadora da CEF-CAU/BR, conselheira Andrea Vilella, e com o coordenador da CEF-CAU/SP, conselheiro José Antonio Lanchoti, por videoconferência, para tratar sobre o tema de Engenharia de Segurança do Trabalho.2.2) Após o nivelamento do dia 13/05, realização de reunião com o vice-presidente do CONFEA no exercício da presidência, conselheiro federal Osmar Barros Júnior. Na ocasião, discutir sobre os temas: Urbanismo (item 04); Engenharia de Saúde e Segurança do Trabalho (item 5); Andamento dos entendimentos de firmados em 2017 entre a CTHEP-CAU/BR e a CTHI-CONFEA (item 6). |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Protocolos recebidos que tratam de Engenharia de Segurança do Trabalho: 813319/2019, 848509/2019, 892261/2019 e 951345/2019.** |
| **Fonte**  | CTHEP |
| **Relator** | Arq. e Urb. João Carlos |
| **Encaminhamento** | Foi informado que a AIP recebeu, no dia anterior, mais um protocolo que trata de Engenharia de Segurança do Trabalho: 1091027/2020, já entregue ao relator.Neste, a SGM informou que o Conselho Diretor, após sua 11ª Reunião Extraordinária, solicitou que a Deliberação nº 017/2020 da CEF-CAU/BR seja analisada pelo relator do tema no âmbito da CTHEP, João Carlos Correa, para análise e contribuições, para posterior discussão na reunião plenária ordinária seguinte, marcada para os dias 21 e 22 de maio de 2020. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Protocolo SICCAU nº 580672/2017, criado em 19/09/2017, que trata do envio da Súmula Conjunta da 13ª Reunião da CTHEP - CTHI, juntamente com Propostas nºs 01/2017, 02/2017 e 03/2017 e anexos, para análise e encaminhamentos.** |
| **Fonte**  | CTHEP |
| **Relator** | Conselheiro Raul Gradim |
| **Encaminhamento** | O coordenador Raul Gradim apresentou o conteúdo das três propostas aprovadas em 2017.Devido à dúvida se haviam sido apreciados pelos Plenários do CONFEA e do CAU/BR após construção e acordo entre a Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional do CAU/BR e a Comissão Temporária Interconselhos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) em 2017, o Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior informou que ainda não houve análise pelos plenários.Informou ainda que, como os documentos já haviam sido tratados e acordados entre as comissões, o entendimento da época seria não rediscutir assuntos e seguir adiante com a tramitação.Como encaminhamento, o tema será incluído para discussão com o Presidente em exercício do CONFEA Eng. Osmar Barros Júnior. |

Brasília, 24 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
|  | Coordenador | Raul Wanderley Gradim | x |  |  |  |
|  | Coordenador-Adjunto | João Carlos Correia | x |  |  |  |
|  | Membro | José Roberto Geraldine Júnior | x |  |  |  |
|  | Membro | Luciana Bongiovanni Martins Schenk |  |  |  | x |
|  | Membro | Patrícia Silva Luz de Macedo | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR****Data:** 24/06/2020**Matéria em votação:** **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica: Christiana Pecegueiro Condução dos trabalhos (coordenador):** **Raul Wanderley Gradim** |